LEI Nº 2.569 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO NA VILA DO CAFÉ, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46. inciso XI, da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal de Alegre, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "WALDEMAR DE SOUZA LIMA", a rua situada no Loteamento "Otacílio Custódio", com início na rua Antonieta Manhabusque Maia e término no portão de acesso Cachoeira Da Lili, na Vila do Café, neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de outubro de 2002.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.